



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário

Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

www.foz.unioeste.br



PPGSCF

Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

EDITAL N.º 020/2023-PPGSCF

SÚMULA: RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/DS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES n.º 076 de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando Edital n.º 004/2023-PPGSCF de 24 de fevereiro de 2023, que abriu inscrição para alunos regulares do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a Bolsas de Estudos CAPES/DS;

Considerando o deliberado na reunião da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGSCF, realizada no dia 27 de abril de 2023;

Considerando as novas bolsas disponibilizadas ao PPGSCF pela CAPES.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Amplia para 08 (oito) o número de bolsas, em nível de doutorado, disponibilizadas por meio do Edital n.º 004/2023-PPGSCF.

Art. 2º - O resultado da seleção de alunas(os) para concorrer a 03 (três) Bolsas de Estudos CAPES/DS para o Mestrado e 08 (cinco) para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, por ordem de Classificação, conforme segue:

DOUTORADO

CANDIDATA(O)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Osvaldo Vaz Furtado	59,80	1.º
Thais de Oliveira	55,60	2.º
Yulliam Roxana Moncada Varela	50,80	3.º
Ana Carolina Neumann Barbiero	49,60	4.º
Nora Rebeca Munguía Aldaraca	48,90	5.º
Mirtha Lucia Legal	37,64	6.º

Art. 3.º - Ficam convocadas(os) as(os) candidatas(os) acima classificadas(os) para entregarem a documentação abaixo na Coordenação do PPGSCF, **até o dia 05 de maio de 2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h:**

- 1) Termo de Compromisso reconhecido firma da assinatura do bolsista em Cartório;
- 2) Cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta, que deverá ser:
 - Banco do Brasil;
 - Conta corrente (não pode ser poupança);
 - No caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;
 - Deve permitir depósito acima de R\$ 2.100,00 (o valor da bolsa é de R\$ 2.100,00) para o Mestrado;
 - Deve permitir depósito acima de R\$ 3.100,00 (o valor da bolsa é de R\$ 3.100,00) para o Doutorado.
- 3) Assinar o formulário de cadastramento bolsista.

Art. 4º - O não comparecimento no dia, horário e local determinado resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa.

Art. 5º - A implantação da bolsa a(o) discente classificada(o) está condicionada a disponibilidade de cota do PPGSCF, junto a CAPES.

Art. 6º - Após implantada, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se constado infringência ao Regulamento do Programa Demanda Social (Portaria Nº 76/2010 CAPES), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento realizado indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2023.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023